

LEI MUNICIPAL Nº 396/90

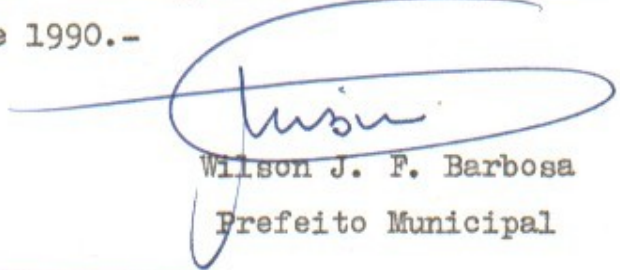
Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Vista Alegre.--

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Vista Alegre, com sede neste Município de Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de junho de 1990.-



Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a Lei nº	396-90
foi publicada(o) no	Jornal Folha do Sudeste
Edição	1061
e no pelourinho da Prefeitura Municipal	
no período de	23-06-90
Chanceler de Gabinete	